



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 303 de 05 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal Ivaneide Ribeiro da Silva Alves".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, conferidas pela Lei Orgânica do Município, a legislação de regência, e ainda;

CONSIDERANDO que a Sra. Ivaneide Ribeiro da Silva Alves, já se encontra Aposentada por Tempo de Contribuição Pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em razão do período laborado junto a essa municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do processo de n.º 00357/2018/Parecer 00082 /18 (F.L.Q Nº 03/2018), consignou que a aposentadoria de Servidor Público Estatutário, que por ausência de Regime Próprio, vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos, e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, §10º, da CF);

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, onde consigna que: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Ivaneide Ribeiro da Silva Alves, Matrícula de n.º 57, do Cargo de Professora, em razão da concessão da Aposentadoria por

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em seu favor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 304 de 05 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal. Jandira Anelsina dos Santos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, conferidas pela Lei Orgânica do Município, a legislação de regência, e ainda;

CONSIDERANDO que a Sra. Jandira Anelsina dos Santos, já se encontra Aposentada por Tempo de Contribuição Pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em razão do período laborado junto a essa municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do processo de n.º 00357/2018/Parecer 00082 /18 (F.L.Q Nº 03/2018), consignou que a aposentadoria de Servidor Público Estatutário, que por ausência de Regime Próprio, vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos, e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, §10º, da CF);

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, onde consigna que: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Jandira Anelsina dos Santos, Matrícula de n.º 79, do Cargo de Professora, em razão da concessão da Aposentadoria por

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em seu favor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 305 de 05 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal Rosileide Rosa dos Santos Dourado".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, conferidas pela Lei Orgânica do Município, a legislação de regência, e ainda;

CONSIDERANDO que a Sra. Rosileide Rosa dos Santos Dourado, já se encontra Aposentada por Tempo de Contribuição Pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em razão do período laborado junto a essa municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do processo de n.º 00357/2018/Parecer 00082 /18 (F.L.Q Nº 03/2018), consignou que a aposentadoria de Servidor Público Estatutário, que por ausência de Regime Próprio, vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos, e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, §10º, da CF);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Rosileide Rosa dos Santos Dourado, Matrícula de n.º 138, do Cargo de Professora, em razão da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em seu favor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 306 de 05 de Maio de 2021.

"Concede licença sem remuneração ao servidor Jotevan Marques de Souza, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, ao SRº. **JOTEVAN MARQUES DE SOUZA**, funcionário concursado deste município, conforme o termo de posse nº 070/2002, no cargo de Assistente Administrativo, para o período retroativo entre 29/04/2021 a 29/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 267 de 16 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a cessão da servidora pública Maria Aparecida Ferreira da Conceição, por prazo determinado."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da lei Orgânica do Município e da lei 005/2004 (Estatuto do Servidor Publica Municipal).

CONSIDERANDO: Os termos do Convênio para Cessão de Servidor, firmado com o município de Cafarnaum/BA;

CONSIDERANDO: Que a cessão de servidor não gerará ônus para o Município;

CONSIDERANDO: O interesse manifestado pela servidora pública envolvida;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a SRª. **MARIA APARECIDA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, servidora pública municipal, Professora, do quadro da Prefeitura Municipal de Canarana/BA, para o Município de Cafarnaum/BA.

Art. 2º - Esta cessão será concedida até 31/12/2024.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 308 de 05 de Maio de 2021.

"Dispõe sobre a cessão da servidora pública Polly Emora de Souza, por prazo determinado."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da lei Orgânica do Município e da lei 005/2004 (Estatuto do Servidor Publica Municipal).

CONSIDERANDO: Os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2021, firmado com o município de Lapão/BA;

CONSIDERANDO: Que a cessão de servidor não gerará ônus para o Município;

CONSIDERANDO: O interesse manifestado pela servidora pública envolvida;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a SRª. **POLLY EMORA DE SOUZA**, servidora pública municipal, Professora, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal do município de Canarana/BA, para o Município de Lapão/BA.

Art. 2º - Esta cessão será concedida até 31/12/2022.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com